



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS
RECEBIDO EM 06/05/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 048/2026

Dispõe sobre a contratação emergencial de fonoaudiólogo, por prazo determinado, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Fonoaudiólogo.

§ 1º. A carga horária do contratado será de 12 (doze) horas semanais e remuneração mensal de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), mais vale alimentação e adicional de insalubridade, se for o caso.

§ 2º. A contratação é de caráter administrativo, não gerando vínculo. Todavia, terá direito a perceber hora extraordinária e adicional noturno, desde que a atividade assim exigir, dentro do estabelecido na legislação correspondente.

§ 3º. O contratado nos termos dessa lei, obrigatoriamente, será segurado do Regime Geral da Previdência Social.

§ 4º. Ocorrendo reajuste salarial do quadro de servidores do Município, esse será extensivo aos contratados, na mesma data e índice.

Art. 2º. O contrato administrativo previsto no caput será pelo período que perdurar o afastamento em virtude do período gestacional da atual fonoaudióloga.

§ 1º A respectiva contratação será precedida de processo seletivo.

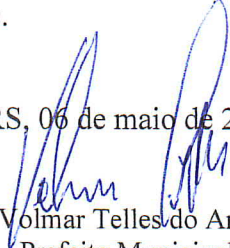
Art. 3º. Se a prorrogação da contratação ultrapassar o período de doze meses, o contratado terá direito a férias e 13º salário.

Art. 4º. No interesse da Administração, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo com aviso prévio de 30 (trinta) dias, que poderá, também, ser indenizado.

Art. 5º. A despesa decorrente dessa lei será suportada por dotação própria e específica.

Art. 6º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 06 de maio de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 048/2026 busca autorização para contratação emergencial de um(a) Fonoaudiólogo.

A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada enquanto a fonoaudióloga Endrica Balestro se encontrar afastada em virtude do seu estado gestacional.

Assim, conclamo a aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 06 de maio de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal